



PROCESSO Nº 3.552/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25/05/2022 (vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **Aquisição de veículos automotores de diversos tipos e capacidades, para atender às necessidades de estruturação da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Pesca, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **G2 Auto France Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.840.318/0001-22, representada pela Sra. **Bruna Kíssila Alvim Silva**;
2. A empresa **Belabru Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, representada pelo Sr. **Marco Antônio Rosa Machado**;



PROCESSO Nº 3.552/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com as empresas, na forma do estabelecido pelo item 13.6.1 do edital.

Encerrada a fase de lances, a empresa **G2 Auto France Ltda.** sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 03 e a empresa **Belabru Comércio e Representações Ltda.** sagrou-se vencedora dos itens 02 e 04, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou que: As empresas foram consideradas **habilitadas** tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, cabendo, entretanto, as seguintes anotações:

No que diz respeito à empresa **Belabru Comércio e Representações Ltda.**, esta apresentou o seu balanço patrimonial com a fonte bastante reduzida, o que prejudicou a sua leitura. Em caráter de diligência, foi solicitado ao representante da empresa que disponibilizasse a via digital do arquivo, o que foi feito imediatamente por e-mail, tendo sido verificados os itens apontados, nada havendo o que constar sobre isso.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.552/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

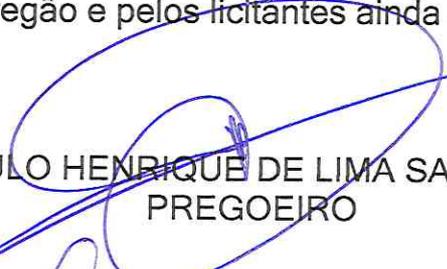
No que diz respeito à empresa **G2 Auto France Ltda.**, esta apresentou Alvará em cópia simples, não estando de porte de sua via original para autenticação, entretanto, a empresa apresentou sem ressalvas o comprovante de inscrição Estadual, tendo atendido a disposição do item 12.3.2 do instrumento convocatório.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA-CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Belabru Comércio e Representações Ltda. _____

G2 Auto France Ltda. _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13840318000122 03353258000160

Tipo de sanção: Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público
Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais
Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2022 15:02:56

Data da última atualização: 25/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							